



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122  
[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

# **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NA EXE- CUÇÃO DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLI- COS DE GINÁSTICA, AO AR LIVRE**

## **PROJETO BÁSICO:**

- 1 – ORÇAMENTO**
- 2 – CRONOGRAMA**
- 3 – MEMORIAL DESCRITIVO**

**abril de 23**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação na execução de reparo dos equipamentos públicos de ginástica, ao ar livre em locais definidos na planilha orçamentária.

## **APRESENTAÇÃO**

O presente documento tem como objetivo determinar as condições básicas necessárias ao desenvolvimento das obras e serviços.

Aqui estão relacionados a forma construtiva, a caracterização dos materiais, os equipamentos e serviços a serem executados.

Estas especificações regulamentam a execução dos serviços, estabelecendo diretrizes claras e objetivas, obrigações e direitos entre as partes e fazendo parte integrante do contrato para a execução dos serviços.

As presentes Especificações Técnicas Complementares estão divididas em duas partes, a saber:

**Parte Primeira – Generalidades** – contendo indicações gerais não tratadas no processo licitatório, bem como orientações gerais à CONTRATADA.

**Parte Segunda – Especificações – materiais, equipamentos e execução** – contendo as características básicas para todos os materiais e equipamentos de emprego nas obras, bem como as condições de execução de cada tipo de serviço.

## **1 – GENERALIDADES**

### **1.1 – CONVENÇÕES**

Serão utilizadas nas presentes Especificações Técnicas, além de termos e convenções consagradas pelo uso, as seguintes convenções, termos e abreviaturas:

**1.1.1 – Contratante** – pessoa física ou jurídica de direito, com capacidade de determinar a execução do serviço, correndo por sua conta as despesas inerentes ao mesmo, ou seja, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, por sua Secretaria ou prepostos legalmente indicados, doravante denominados **CONTRATANTE**.

**1.1.2 – Contratada** – pessoa jurídica técnica e juridicamente habilitada, escolhida em processo licitatório executado de acordo com a legislação vigente e com as normas e procedimentos internos da **CONTRATANTE**, para executar as obras e/ou serviços de acordo com as especificações técnicas, e doravante denominado **CONTRATADA**.

**1.1.3 – Fiscalização** – engenheiros, arquitetos ou prepostos credenciados pela **CONTRATANTE** para verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos de execução das obras e outras disposições contratuais, doravante denominado **FISCALIZAÇÃO**. Na assinatura do ardem de serviço constará o nome do profissional que será o fiscal dos serviços/obra.

**1.1.4 – Cronograma** – tradução numérica, quantitativa ou gráfica do planejamento do desenvolvimento dos serviços, em razão dos tempos e dos valores envolvidos.

**1.1.5 – ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas que definirá por suas Normas e Métodos de Ensaio as formas executivas e a qualidade dos materiais a serem empregados nas obras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

**1.1.6 – NBR** – Normas Técnicas Brasileiras registradas e emitidas pela ABNT, em suas versões mais recentes, segundo classes de 01 a 04, conforme as diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

**1.1.7 – MB** – Método de Ensaio Brasileiro da ABNT, em sua forma mais recente.

**1.1.8 – IMMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

## **1.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os serviços e as obras serão executados com rigorosa observância aos projetos e respectivos detalhes e com estrita obediência às Especificações Técnicas. Caso surjam discrepâncias entre os documentos técnicos relacionados, fica estabelecido o que segue:

- Em caso de divergências entre as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, sempre prevalecerão as últimas.

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos decorrentes da má execução dos serviços.

A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações, a cargo da **CONTRATADA**, determinados através das verificações, ensaios e provas aconselháveis para cada caso, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos.

A obra somente poderá ser iniciada com a assinatura da ordem de serviço a qual deverá constar o nome do responsável pela fiscalização das obras.

Os licitantes deverão apresentar os itens sub divididos em valores de mão de obra e material.

As quantidades previstas na planilha orçamentário serviram apenas de base para execução dos serviços, não implicando necessariamente a execução total dos serviços, ficando a cargo da fiscalização.

## **1.3 – LICENÇAS E FRANQUIAS**

A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de todos os valores incidentes a título de leis trabalhistas e previdenciárias. Deverá responsabilizar-se pela pontualidade dos pagamentos referentes aos serviços ora contratados.

## **1.4 – SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO**

A **CONTRATADA** deverá providenciar todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos nos serviços, pois nenhuma pessoa poderá realizar os serviços sem estar usando os referidos equipamentos. A Fiscalização poderá exigir a retirada de todos os que não estejam com os EPIs.

São considerados Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- Calçados (botas);
- Capacete;
- Luvas de proteção para mãos e braços;
- Protetores Auriculares;
- Uniformes de Trabalho devidamente identificados com o nome da empresa executora.

Além desses, caso seja verificada a necessidade de algum outro EPI, a **FISCALIZAÇÃO** deverá exigir da **CONTRATADA** que providencie o mesmo.

Além dos EPIs deverão ser observadas permanentemente as exigências constantes nas NRs (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho).

Os critérios estabelecidos pelas NRs devem ser seguidos pela **CONTRATADA**. Segundo essas normas, deve-se ter condições mínimas de trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

Deverão ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito às operações com máquinas e equipamentos.

Caso a **CONTRATADA** não obedeça à legislação vigente com relação aos padrões e necessidades de higiene e de segurança no trabalho, conforme o estabelecido pela NR, a **CONTRATANTE**, por meio da **FISCALIZAÇÃO**, poderá paralisar os serviços até que sejam definitivamente sanadas todas as irregularidades. A paralisação nesse caso não implicará em aumento do prazo estabelecido para a conclusão dos serviços, não cabendo a **CONTRATADA** apelação de qualquer tipo para as multas que porventura venham a ocorrer por atrasos decorrentes dessas irregularidades na conclusão das obras.

### **1.5 – ORDENS DE SERVIÇO**

Todas as ordens de serviço ou comunicações da **FISCALIZAÇÃO** para a **CONTRATADA**, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. As ordens de serviços serão convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visitadas pelo destinatário. Na assinatura do ardem de serviço constará o nome do profissional que será o fiscal dos serviços/obra.

### **1.6 – PRAZO GLOBAL**

O prazo global para a execução de todos os serviços está previsto na planilha orçamentária e a vigência do contrato tem prazo em dobro.

A **CONTRATADA** executará todos os serviços referentes à obra dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar os mesmos, ao cabo desse Prazo Global, inteiramente concluídos com as licenças exigidas pelos órgãos competentes.

### **1.7 – PRAZOS PARCIAIS E CRONOGRAMAS**

O desenvolvimento dos serviços e obras contratados obedecerá a um ritmo que satisfaça perfeitamente o Cronograma Inicial, documento que integrará o Contrato para todos os efeitos legais, quando necessário.

O Cronograma inicial que será ilustrado por representação gráfica - a saber: gráfico de barras - conterá, necessariamente, valores parcelados para a execução de cada um dos serviços que compõe a obra, e terá vinculação total com as prestações constantes da Forma de Pagamento acordada entre as partes.

Os prazos expressos no Cronograma Inicial serão contados sempre em dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, até a data da expiração do prazo global para a conclusão da Obra.

### **1.8 – SUB-EMPREITADA**

A **CONTRATADA** não poderá sub-empregar as obras e serviços contratados, exceto serviços técnicos especializados como pintura epóxi e jato de areia, tais serviços antes de executar devem ser previamente autorizados pelo fiscal, informando com uma semana antes o local e data de realização dos serviços.

### **1.9 – DIÁRIO DE OBRAS/SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** providenciará livro para Diário da Obra/Serviços com páginas tipograficamente numeradas, no qual se fará a anotação de todos os fatos que ocorrem na obra. Nele serão feitos apontamentos diários onde constarão, no mínimo, as seguintes informações:

- Número de operários/função em atividade;
- Etapa do serviço em andamento;
- Informações quanto ao tempo de execução das obras a partir do início dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

- Condições meteorológicas no dia;
- Assuntos de interesse geral da obra;
- Comunicações e ordens da Fiscalização.

O diário deverá ser rubricado pela **FISCALIZAÇÃO** e pelo representante legal da **CONTRATADA**, e será utilizado como referência para sanar dúvidas que porventura venham a surgir quanto ao desempenho dos serviços. Juntamente com o Diário de Obras/Serviços a **CONTRATADA** deverá providenciar registro fotográfico das atividades realizadas em cada etapa dos serviços, identificando, de forma clara, o local e os serviços realizados (antes e depois).

O Diário de obra de obra da semana anterior deverá ser encaminhado até as 17hs de segunda-feira, no e-mail <[tributos@pmspa.sc.gov.br](mailto:tributos@pmspa.sc.gov.br)>. Sob pena de sansão contratual.

Neste documento deve constar o desligamento ou ingresso de funcionários





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

**1.10 – PLACA DA OBRA / SINALIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quando necessário e especificado a Placa da Obra será executada com réguas de madeira e chapa de aço galvanizado, e pintada com tinta esmalte sintético, com dimensão de 1,00 x 1,5m (base), conforme desenho apresentado pela **CONTRATANTE**, e deverá ser fixada em local a ser determinada pela **FISCALIZAÇÃO**.

A placa inclui fundo para lona de maderite naval e 2 escoras de eucalipto de 3 metros, fixadas no solo.

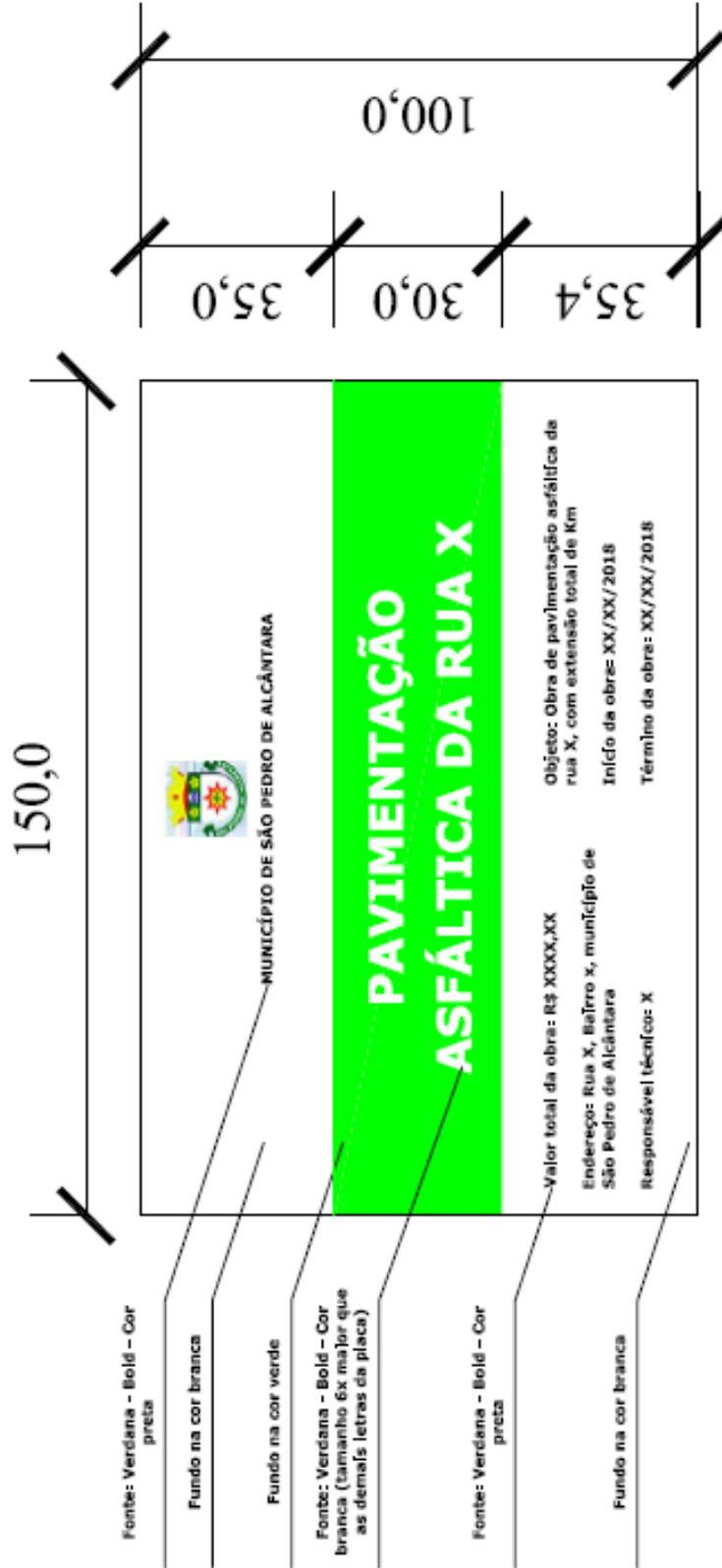
Após a assinatura do contrato a empresa terá 72 horas para instalação da placa da obra, sob pena de sanção contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122  
[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

**DETALHE - PLACA DE OBRA  
SEM ESCALA**



**Observação: A placa deverá ser confeccionada em chapa plana, em material resistente à intempéries.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

### **1.11 – MÃO DE OBRA**

A contratante fica responsável por toda a mão de obra, funcionários e trabalhadores da obra, sendo que após a assinatura da ordem de serviço deverá ser protocolado na municipalidade com os vínculos trabalhistas dos funcionários, cópia do CTPS no nome da empresa, lista de todos os funcionários envolvidos direta e indiretamente em até 72 horas da assinatura da ordem de serviço. A inclusão/saída de funcionário deverá ser comunicada a Municipalidade com os devidos documentos com e a cada medição deve ser protocolado na municipalidade comprovante recolhimento do INSS e FGTS, restringindo a responsabilidade subsidiária. Ao descumprimento deste item aplicasse sanção contratual.

### **1.12 – DO ENVIO PARA A MUNICIPALIDADE DAS NOTAS FISCAIS**

Considerando que os serviços serão executados em local diverso dos equipamentos e que o fiscal não ficará à disposição em todo tempo para fiscalização desse serviço, neste caso a municipalidade como forma de controle requer que seja enviado para a municipalidade por e-mail, <[tributos@pmspa.sc.gov.br](mailto:tributos@pmspa.sc.gov.br)>, No prazo de 48hs da emissão do documento: notas fiscais de compra de peças e equipamentos e de prestação de serviços, veja item sub empreitada.

## **2 – ESPECIFICAÇÕES: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E NORMAS**

### **2.1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Local de início dos serviços deverá ser determinado pela **FISCALIZAÇÃO**. As instalações, bem como a limpeza serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

As providências e as medidas necessárias quanto à remoção dos detritos e da terra imprópria, procedentes da limpeza, devem ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**. O entulho não deve ser lançado em locais impróprios ou em áreas adjacentes. O local dos serviços deve ser previamente organizado e mantido limpo.

Quanto à localização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá verificar todas as locações indicadas. Em caso de dúvidas, deverá consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

**Como se trata de várias marcas e equipamentos distintos, nesse caso a execução dos serviços deve-se assimilar o mais próximo possível do equipamento existente.**

### **2.2 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

A empresa deverá providenciar gerador de energia para acionamento dos equipamentos e água para limpeza, dentro das suas necessidades.

Cada início de trabalho só será realizado após autorização e solicitação da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, que fornecerá a Ordem de Serviço com o nome do fiscal.

Após a conclusão de cada serviço, a medição dos trabalhos será aferida pela fiscalização, e caberá à empresa **CONTRATADA** fornecer relatório fotográfico dos locais trabalhados com fotos digitais e analógicas que definam o “ANTES” e o “DEPOIS” dos mesmos com data no corpo da foto. O relatório fotográfico de cada medição deverá ser apresentado em folha A4 com no mínimo 2 (duas) e no máximo 06 (seis) fotos coloridas por página e folha de rosto informando os dados da empresa e dos trabalhos, acompanhada do resumo da medição dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

Imediatamente após a assinatura do contrato a empresa deverá iniciar com a manutenção corretiva e depois ou concomitante com a manutenção preventiva.

A planilha possui apenas uma previsão de serviços que poderão ser executados conforme determinação da fiscalização.

Prioridade nos Equipamentos:

- 1) Santa Teresa;
- 2) Centro;
- 3) Boa Parada;
- 4) Santa Filomena;
- 5) Campo Demonstração.

### **ETAPAS ORDENADAS:**

- 1) Autorização da Municipalidade para retirada dos equipamentos, trazer documento como os dados da empresa a data de saída e a data de retorno do equipamento e o local onde os equipamentos ficarão;
- 2) Desmonte das peças;
- 3) **Fiscalização da municipalidade;**
- 4) Limpeza;
- 5) Jato de areia;
- 6) Limpeza;
- 7) **Fiscalização da municipalidade;**
- 8) Solda;
- 9) Limpeza;
- 10) Substituição das peças;
- 11) **Fiscalização da municipalidade;**
- 12) Limpeza;
- 13) Lubrificação;
- 14) Limpeza;
- 15) Pintura;
- 16) Revisão da lubrificação;
- 17) Limpeza dos equipamentos;
- 18) **Fiscalização da municipalidade;**
- 19) Translado;
- 20) Instalação;
- 21) Limpeza;
- 22) **Fiscalização da municipalidade.**

Aonde há previsão de fiscalização, deve aguardar a fiscalização para iniciar a próxima etapa.

A contratada deve possuir as ferramentas, maquinários e veículos necessários a execução dos serviços, conforme segue:

#### **2.2.1– Placa de Obras.**

A empresa deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 1,00 x 1,5,00m (base), conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, as informações poderão ser solicitadas a Municipalidade. Escoras de eucalipto de 3m cravadas no solo e placa de fundo em maderite naval.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

### **2.2.2. - Lubrificação das Peças**

Consiste na aplicação de óleo lubrificante e desingripante, para proteger o metal contra a oxidação, corrosão e soltar peças presas, também repelir a umidade e lubrificar, removendo poeiras bem como outras sujeiras. Consiste para limpar superfícies, lubrificar juntas e articulações metálicas, proteger da ferrugem, eliminar umidade das peças, além de penetrar nas peças criando uma película protetora. A aplicação deverá ser feita nos locais definidos pela FISCALIZAÇÃO,

### **2.2.3 – Zarcão**

Consiste o Zarcão em um fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície, aplicação para acabamentos, aplicação em local determinado pela fiscalização.

### **2.2.4 – Fixação, regulagens e ajustes nos equipamentos.**

Consiste na União de peças através de ferramentas específicas, parafusos comuns e soldagens, em locais determinados pela fiscalização.

### **2.2.5 – limpeza**

Consiste na aplicação de um pano/esponja com sabão líquido em todos os equipamentos de ginastica e metais complementares como placas, lixeiras e etc.

### **2.2.6 Jato de Areia**

É um processo industrial comum, especialmente necessário para a indústria, acabamento industrial e outros para preparar ou limpar superfícies. Também é amplamente conhecido como jateamento abrasivo, ou seja, Jateamento Para limpeza e recuperação de peças em geral. Processo de expelir um fluxo de material abrasivo sob alta pressão contra uma superfície para prepará-lo. Basicamente, um jato de areia (a máquina) usa ar pressurizado para lançar um feixe de minúsculos projéteis (abrasivos ou mídia) para remover um revestimento indesejável ou preparar uma superfície. Esse processo é semelhante ao uso de lixa para alisar uma superfície, mas é mais uniforme e muito mais resistente.

O objetivo deste abrasivo pode ser alisar, tornar a superfície áspera ou modelar uma superfície. Além disso, a remoção de contaminantes, como revestimentos anteriores, pode ser feita desta maneira.

### **2.2.7 Pintura epoxi**

Consiste no fornecimento de material e execução.

### **2.2.7 – Solda mig**

Consiste na união de peças com soldagens (sem rebarbas ou poros), em locais determinados pela fiscalização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

**2.2.8 - Aparafusamento de peças metálicas com parafuso Chumbador Parabolt 10mm em base de concreto.**

Consiste em fornecimento e implantação do item na fixação de peças chumbadores ao piso de concreto, em locais determinados pela fiscalização.

**2.2.9 - Chapa metálica com aço galvanizado 21,6kg/m<sup>2</sup> 13520kg ASTM a709/A558 e=2,7mm**

Consiste no fornecimento de peças acima nas conformações semelhantes e reposição com corte/dobra/soldas mesmas condições. Em locais determinado pelo fiscalização.

**2.2.10 - Substituição de tubos de aço galvanizado tubo redondo 2” ½, 2”, 1” ½ na chapa 12 = 2,7mm**

Consiste no fornecimento de peças acima nas conformações semelhantes e reposição com corte/dobra/soldas galvanização a frio e pintura na mesmas condições. Em locais determinado pelo fiscalização.

**2.2.11 - Substituição de rolamentos**

Consiste no fornecimento de conjunto de rolamentos blindados nas conformações semelhantes para reposição.

**2.2.12 - Peças para reposição**

Consiste na reposição de peças semelhantes e reposição com corte/dobra/soldas e pintura na mesmas condições. Em locais determinado pelo fiscalização.

**2.2.13 - Galvanização a frio**

Consiste no fornecimento de material e execução, em local determinado pela fiscalização. Com quantidades previstas planilha orçamentária.

**2.2.14 - Lixeiras metálicas**

Consiste no fornecimento e instalação de peças semelhantes aos modelos existentes, no orçamento a empresa deverá apresentar uma foto e dimensões do modelo de lixeira existente se for o caso e da lixeira que será implementada. Será instalada em locais determinado pelo fiscalização.

**2.2.15 - Placa Orientativa para exercícios (CxLxA) 2150x50x2100mm.**

Consiste no fornecimento e instalação de placas metálicas adesivadas semelhantes aos modelos existentes, Será instalada nos locais determinado pelo fiscalização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)    [gabinete@pmspa.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmspa.sc.gov.br)

### **2.2.16 – Limpeza**

Consiste na limpeza final do piso de concreto e limpeza da obra, retirada dos entulhos. Não poderá ficar nenhum resíduo dos serviços realizados.

### **2.3 – EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS**

Os equipamentos, ferramentas e maquinários para execução dos serviços ficarão sob responsabilidade da **CONTRATADA**. A empresa deverá possuir, na data da assinatura do contrato, todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto do presente Memorial descritivo.

### **2.4 – VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DOS ENTULHOS**

Os veículos e máquinas destinados à execução dos serviços ficarão por conta da **CONTRATADA**. A carga, transporte e destinação final dos materiais resultantes dos serviços contratados é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Todas as despesas com combustível, pneus, serviços de oficina mecânica ou quaisquer outras despesas que venha ter com os veículos utilizados na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **2.5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para solicitação da medição dos serviços a contratada deverá apresentar um relatório fotográfico impresso em formato A4 com 2 fotos por páginas, mostrando o antes e o depois.

A **CONTRATADA** se responsabilizará no que se refere aos seus empregados, pelo fornecimento de uniforme, alimentação, transporte, atendimento médico, ou quaisquer outros tipos de benefício, evocando para si tais encargos, de acordo com a legislação em vigor.

A **CONTRATADA** deverá providenciar instalações para depósito de materiais e ferramentas, sanitários, vestiários e refeições para os operários.

Eventuais danos materiais causados pelos trabalhadores / equipamentos a terceiros deverão ser ressarcidos e assumidos pela **CONTRATADA**.